



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, 47 - FONE (38) 3647-1288 - FAX (38) 3647-1111 - CEP 38690-000 - FORMOSO - MG

LEI Nº 345, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2007

PUBLICADO EM 22/12/07
[Assinatura]
SECRETÁRIO

Autoriza a doação de imóveis de propriedade do Município ao Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG)

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, com pacto de cláusula "*ad corpus*", o lote 01 da Quadra 36 do Setor 3, constante da matrícula nº 19600 do CRI/Unai-MG., bem como as respectivas benfeitorias, compreendendo a área superficial de 2.379,52m².

Art. 2º. A doação de que trata o artigo anterior deverá operar-se a título gratuito, sendo o imóvel destinado ao funcionamento da Escola Estadual Nossa Senhora D'Abadia.

Art. 3º. O imóvel objeto da doação deve destinar-se, exclusivamente, ao fim previsto no art. 2º desta Lei, operando-se a resolução da doação do imóvel caso o donatário lhe dê destinação diversa da prevista nesta Lei, retornando para a propriedade do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 21 de Dezembro de 2007.

[Assinatura]
Luiz Carlos Da Silva
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete